



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - PPGF, 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a Regulamentação das Áreas de
Concentração do Programa de Pós-Graduação em
Física

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do
Programa de Pós-Graduação em Física, usando suas atribuições,

RESOLVE:

- I. Aprovar a Regulamentação das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Física.
- II. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Programa de Pós-Graduação em Física, Natal, 03 de novembro de 2020.

Felipe Bohn
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Anexo da Resolução N° 001/2020 - PPGF, de 03 de novembro de 2020.

**REGULAMENTAÇÃO DAS ÁREAS DO CONCENTRAÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Física tem as seguintes áreas de concentração:

- I. Astronomia;
- II. Cosmologia e Gravitação;
- III. Física Estatística e Sistemas Complexos;
- IV. Física da Matéria Condensada Experimental: Magnetismo e materiais magnéticos;
- V. Física da Matéria Condensada Experimental: Óptica em sistemas nanoestruturados;
- VI. Física da Matéria Condensada Teórica;
- VII. Informação Quântica;
- VIII. Teoria de Campos.